

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 52/62

Assunto *Crédito especial de R\$ 294.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 24/8/62 (Redigido)*

Segunda Discussão *Aprovado em 24/8/62 (Redigido)*

Redação Final *Aprovado em 24/8/62 (Redigido)*

Observações: *Publicado em 29/8/1962*

Remetido ao Sr. Prefeito em 27-8-1962

Secretaria da Câmara Municipal, em 28 de julho de 1962

533/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 26 de julho de 1962.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-579/62.

Exmo. Sr.

Dr. Nabi Abi Chedid

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Nesta

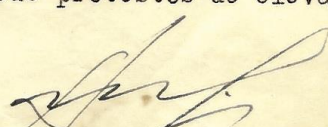
Pelo presente, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, versando sobre abertura - de crédito especial no valor de Cr.\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

Conforme esclarece o artigo 1º do projeto em aprêço, o crédito cuja abertura é solicitada, tem por finalidade - o pagamento de alugueis dos imóveis onde funcionam, atualmente, a Delegacia Regional de Ensino Elementar, Grupo Escolar - do Taboão e Pôsto Médico de Pinhalzinho.

Devo esclarecer, outrossim, que para a Delegacia Regional de Ensino Elementar a importância destinada refere-se aos alugueis correspondentes aos meses de junho a dezembro - Cr.\$210.000,00 - do corrente ano, pois que o prédio onde a mesma se acha instalada foi alugado na base de Cr.\$... 30.000,00 mensais. A destinada ao Grupo Escolar do Taboão - refere-se aos alugueis do corrente ano, enquanto que a do Pôsto Médico de Pinhalzinho será para o pagamento dos alugueis - de 1960 e 1961 (na base de Cr.\$500,00 mensais) e 1962 (na base de Cr.\$1.000,00 mensais).

Confiante em que a presente iniciativa merecerá - dessa nobre Edilidade a acolhida necessária, aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada - estima e distinto aprêço.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

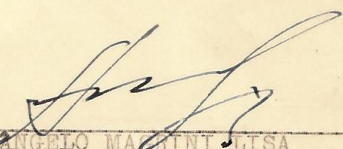
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr.\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de alugueis de prédios, conforme relação abaixo:

- Da Delegacia Regional de Ensino Elementar...cr.\$ 210.000,00
- Do Grupo Escolar do Taboão.....cr.\$ 60.000,00
- Do Posto Médico de Pinhalzinho.....cr.\$ 24.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431 -8. 33.0 - Pessoal Fixo do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



 ANGELO MAZZINI-LISA
 Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões 27/7/62
deleacia

 Presidente da Câmara Municipal

APPROVADO
 EM CAMARÃ DE BRAGANÇA PAULISTA
 Sala das Sessões

 Presidente da Câmara Municipal

deleacia



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

De acordo

Conclusão

Filchaz
Barros



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 1962

Parecer N.º

At. Remetido para parecer pelo Presidente
da Comissão, em 30/7/1962.

João Antônio de Oliveira -
Diretor de Secretaria

Recebido em 18-8-62.

O Sr. Prefeito Municipal, solici-
ta abertura de um crédito de
Cr. A. 294.000,00, para fazer face aos
pagamentos do aluguel de dele-
gação do Ensino, Grupo Escolar de
Taboão e Posto Médico de Pinhal-
zinho, recurso esse proveniente
da anulação parcial da verba
431-8-33-0 - Pessoal Fixo do
orçamento vigente. Tratando-
se de uma despesa comprada
e que foi justificada, nos termos de
parecer que esta Câmara, pode
conceder o crédito solicitado.

Em 20-8-1962.

João Antônio de Oliveira
Relator.

W. Oliveira - 20-8-62

Isrodi - 24-8-62



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 24 de 8 de 1962

Parecer N.º

faça as necessidades que se fazem
nister, para efetivação dos vários pagamentos
enumerados e, havendo recurso hábil, tomar
pela sua aprovação.

Relator 24/8/62
24-8-62
24-8-62